



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: comliclavrasdosul@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a Empresa MF Distribuidora de alimentos e Logística Ltda.

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, portador do RG nº1034056307 – SSP/RS, e CPF nº487.828.580-04, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Tiradentes, nº 291, e de outro lado, a empresa MF Distribuidora de alimentos e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.244/0001-03, com sede na RST 287, Km 158, S/N, CEP 96454-000, na cidade de Novo Cabrais - RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 08/2020, vinculada ao Processo nº 12/2020, Pregão Presencial nº 07/2020, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio do valor do **Lote 05**, o item **Açúcar Cristal – 5 kg**, o preço unitário passa **de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) para R\$ 11,00 (onze reais)**, **Lote 09**, o item **Arroz tipo II – 5 kg**, o preço unitário registrado passa **de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) para R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos)** e **Lote 66** – o item **Óleo de soja, embalagem 900ml**, o preço unitário registrado passa **de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para R\$ 8,00 (oito reais)**, conforme Mem.029/2020 do Setor de Contabilidade à fl. 825 e decisão do Exmo. Sr. Prefeito às fls. 825-verso, conforme Art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original, publicada em 24 de abril de 2020.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul, 22 de outubro de 2020.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MF Distribuidora de alimentos e Logística Ltda
CNPJ nº 14.904.244/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas:

1-----

2-----